PORTARIA Nº 050/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DANIEL CHRISTMANN PARA O CARGO DE PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Municipal nº 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2025, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	DANIEL CHRISTMANN
RG E CPF:	XXX.XXX.919-19 SSP/SC
CARGO:	Professor III – Educação física
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II - MAG
NÍVEL:	220
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso *VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".*
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	02/02/2026 A 16/12/2026

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se, a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 05.26
DATA: 30.01.26
EDIÇÃO Nº: 7952595
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 às 14:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7952595: PORTARIA N° 050/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7952595

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA